



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Joel Jorge de Melo, 424, 4º andar, Vila Mariana - CEP 04128-080, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP -
E-mail: jabaquara2fam@tj.sp.gov.br

420
P.

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo nº: **003.02.013227-4 - Execução de Alimentos C-1735**
Requerente: **Bruna Sarti**
Requerido: **Marcelo Tapia Sarti**

Em São Paulo, aos 05 de agosto de 2009, no Cartório da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): 50% de um prédio residencial e seu respectivo terreno, situados à Rua Mucury, 37, constituído pelo lote nº 51 da quadra 30 da Vila Guarany, São Paulo-SP, matrícula nº 19.604 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Marcelo Tapia Sarti, CPF nº 035.686.288-72, RG nº 3367555. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.